



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente

**RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº01/2021-SEMA
PROGRAMA “AUXÍLIO CATADOR”**

ONDE SE LÊ:

3.1.2. Para comprovação do requisito presente na alínea “b”, do item 3.1., faz-se necessária a apresentação de Declaração de Execução de Atividade Relacionada à Prestação de Serviços Ambientais e Filiação do Catador (ANEXO 3), a ser expedida pela associação e/ou cooperativa a qual o catador encontra-se associado ou cooperado, atestando que a vinculação do catador ocorreu até a data da publicação deste edital e ainda, que a Entidade fora criada e está em funcionamento há no mínimo 01 (um) ano da publicação deste edital.

LEIA-SE:

3.1.2. Para comprovação do requisito presente na alínea “b”, do item 3.1., faz-se necessária a apresentação de Declaração de Execução de Atividade Relacionada à Prestação de Serviços Ambientais e Filiação do Catador (ANEXO 3), a ser expedida pela associação e/ou cooperativa a qual o catador encontra-se associado ou cooperado, atestando que a vinculação do catador ocorreu até a data da publicação deste edital e ainda, que a Entidade fora criada e está em funcionamento há no mínimo 01 (um) ano da publicação da Lei Nº17.377, de 30 de dezembro de 2020.

Obs.: essa retificação será publicada no D.O.E..